



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
*DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS*

---

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

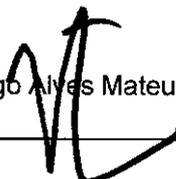
**“CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO PARA O ABASTECIMENTO CONTÍNUO  
DE GÁS NATURAL A DUAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMBAL –  
PROCESSO N.º 009/AJD/SA/14”**

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de junho).

Aprovado 17/03/2014

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)







**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal”

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

**1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Fornecimento de gás natural em abastecimento contínuo para duas instalações do Município de Pombal – Processo n.º 009/AJD/SA/14.

**2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

O procedimento tem por objeto a aquisição do serviço de abastecimento contínuo de Gás Natural para os locais de consumo abaixo identificados.

Instalação 1 – Piscina Municipal Coberta de Pombal

Instalação 2 – Cineteatro de Pombal

**3. ENTIDADE ADJUDICANTE**

Município de Pombal, NIF 506334562, pessoa coletiva de direito público com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal

Telefone: +351236210500,

Fax: +351236210598;

E-mail: [contratacao.publica@cm-pombal.pt](mailto:contratacao.publica@cm-pombal.pt),

Endereço eletrónico: [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

**4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

Presidente da Câmara Municipal de Pombal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

**5. FUNDAMENTO DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**

O presente Ajuste Direto é efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

6.1. As peças do procedimento estão disponíveis em regime de livre acesso, na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal"

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Pombal, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

## **7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

7.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Documento elaborado de acordo com o modelo constante do "Anexo II – Modelo das Propostas" do presente Convite à Apresentação de Proposta.

7.2. Os documentos requeridos no ponto anterior devem ser assinados de acordo com os mecanismos disponibilizados na plataforma [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com) pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

## **8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

## **9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo para a apresentação da proposta é de **8 dias** contados da data de envio do presente convite.

## **10. PROPOSTA VARIANTES**

Não são admitidas propostas variantes.

## **11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.



**12. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução.

**13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- c) Certidão Permanente atualizada, ou código de acesso para consulta da mesma no sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt).

**14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

14.2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP é de 2 dias.

**15. ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO**

15.1. O adjudicatário poderá proceder à assinatura do contrato através de certificado digital qualificado, da(s) pessoa(s) que representa essa entidade na outorga do contrato ou mediante certificado digital qualificado para representação de pessoa coletiva.

15.2. Caso opte pela assinatura mediante certificado digital qualificado de representação de pessoa coletiva, deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo concedido para o efeito,



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal"

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

documento comprovativo da legitimidade do titular do certificado para proceder à assinatura do contrato.

## **16. NEGOCIAÇÃO**

Não haverá lugar a cessão de negociação.

## **17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

17.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço.

17.2. Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta por instalação é obtido pela aplicação dos preços indicados no "Anexo II - Modelo das Propostas" do presente Convite à Apresentação de Proposta, aos consumos disponibilizados e de acordo com o modelo apresentado no ficheiro com a designação "Anexo 1 – Matriz de Avaliação das Propostas" do Caderno de Encargos, que faz parte integrante das peças do presente concurso.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal”

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

### **ANEXO I – DECLARAÇÃO**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 08 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12), durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17);
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal"

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal"

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

## **ANEXO II**

### **MODELO DAS PROPOSTAS**

(Denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado "Contratação de um serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal", a que se refere o anúncio datado de ..... de ..... de 20 ....., obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto de acordo com as seguintes parcelas para a componente de Termo Variável de Energia:

#### **1 – PISCINA MUNICIPAL COBERTA**

CUI: - PT1602000001066672TN

Morada do fornecimento: - Travessa do Rio – Pombal

Consumo estimado em vazio: 0 m<sup>3</sup>

Consumo estimado fora de vazio: 48.000 m<sup>3</sup>

Termo Variável de Energia [€/kWh]	Vazio	
	Fora de vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

#### **2 – CINETEATRO DE POMBAL**

CUI: - PT1602000001089186JD

Morada do fornecimento: - Praça Manuel Henriques Júnior – Pombal

Consumo estimado em vazio: 0 m<sup>3</sup>

Consumo estimado fora de vazio: 15.000 m<sup>3</sup>

Termo Variável de Energia [€/kWh]	Vazio	
	Fora de vazio	



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Contratação de serviço para o abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal”

**Processo n.º 009\_AJD\_SA\_14**

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.

O valor estimado do contrato, de acordo com a alínea 6.6 do ponto 6 do Caderno de Encargos, é de € ..... (por extenso), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e outros impostos á data em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.